Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 03/03/15
A 13/03/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.191/2015

SANCIONADO
03/03/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Desport Cult. E Lazer, no Valor de R$ 447.750,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 447.750,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.12.		SEC. MUNIC. DE DESPORT CULT. E LAZER	
02.12.27.		DESPORTO E LAZER	
02.12.27.812.		DESPORTO COMUNITÁRIO.	
02.12.27.812.0021.		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO - SEMCEL.	
02.12.27.812.0021.1114		**CT. 798577/2013/ME/CAIXA-QUADRA ESPORT. PORTO MURTINHO**	
4.4.90.51	FICHA: **383**	OBRAS E INSTALAÇÕES.	R$ 447.750,00.
		Total do Excesso	**R$ 447.750,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 447.750,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio CT. 798577/2013/ME/CAIXA,** que celebram a **União** por intermédio do **Ministério do Esporte.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de R$ 447.750,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), que tem por Objeto **Construção de Quadra Poliesportiva – Distrito de Porto Murtinho,** sendo que deste valor de **R$ 9.000,00** (Nove Mil Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação de Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		**MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED**	
3.3.90.39	FICHA: **71**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 9.000,00.
		Total da Anulação	**R$ 9.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal